



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

SLD6 - Luiz Carlos Busato - Autorização para prover cargos da Receita Federal em até 200% das vagas da Portaria SEDGG/ME nº 5.348/2022.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso VII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no art. 121 o seguinte inciso:

"xx- o provimento de cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, até o limite de 200% (duzentos por cento) sobre as vagas autorizadas nos termos da Portaria SEDGG/ME nº 5.348, de 10 de junho de 2022, observado o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício e para a despesa anualizada constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2026, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000."

JUSTIFICATIVA

Em 2022, o Ministério da Economia autorizou nos termos da PORTARIA SEDGG/ME Nº 5.348, DE 10 DE JUNHO DE 2022 a realização de concurso público para o provimento de 699 (seiscentos e noventa e nove) cargos do quadro de pessoal da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sendo 230 cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e 469 cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil.

Em 27 de dezembro de 2023, foi autorizada a nomeação de 697 aprovados no concurso público realizado, o que mostra claramente a insuficiência desse quantitativo para a finalidade de recomposição da força de trabalho da RFB.

Em dezembro de 2024, foi autorizada a nomeação de mais 520 candidatos aprovados que não estavam classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previstas no concurso, sendo 199 para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e 321 para Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil.

Contudo, mesmo com esses provimentos, os cargos providos da Carreira Tributária e Aduaneira são sabidamente insuficientes para assegurar o cumprimento das finalidades da RFB de forma eficiente, eficaz e efetiva.

No caso dos Analistas Tributários, havia em junho de 2025 10.282 cargos vagos, e apenas 37,5% dos cargos estão ocupados, segundo dados do Painel Estatístico de Pessoal do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Há ainda 12.880 cargos de Auditor-Fiscal da RFB vagos, e apenas 35,2% de cargos ocupados.

Sem prejuízo do disposto no art. 37, II da CF, mostra-se necessário prever a autorização na LDO para que sejam convocados em nomeados candidatos aprovados, ainda durante o prazo de validade do concurso concluído em 2023, o que contribuirá para o alcance das metas fiscais do Governo Federal e a garantia de recursos para as políticas públicas.